

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2023

"Concede Revisão Geral Anual ao atual subsídio dos Secretários do Município de Ilópolis/RS e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Plenária, aprovou e fica sancionada a seguinte:

LEI

Art. 1º - É concedido **a partir de 1º de janeiro do ano de 2023**, revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da CF/88, na variação no IPCA (Índice Nacional ao Consumidor Amplo) de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os atuais subsídios dos Secretários do Município de Ilópolis/RS, fixados pela Lei Municipal n.º 2.868/2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste concedido por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 11 de janeiro de 2023.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 003/2023**

Senhora Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Prezados Vereadores, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei que concede Revisão Geral Anual ao atual subsídio dos Secretários do Município de Ilópolis em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1º de janeiro de 2023.

Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos Nobres Edis através de sua **aprovação em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**